



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Presidência

PORTARIA Nº 072, 30 de Abril de 2026

Designa o empregado Joabley Woshington Lopes Santana para exercício de função de confiança, como substituto e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXXIII e XXXIV do artigo 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Interna de Cargos de Livre Provedimento, aprovada pela DIR/DF 040/2007 e suas respectivas atualizações;

CONSIDERANDO as necessidades administrativas do Conselho, conforme solicitado por meio do Ofício nº 015-2026-PRES, publicado em 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que a substituição temporária do titular de cargo de livre provimento deve ser formalizada mediante Portaria, conforme previsto no Regulamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Gerente de Fiscalização e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades finalísticas desta Unidade Organizacional;

CONSIDERANDO as competências e atribuições da Gerência de Fiscalização voltadas a elevar a eficácia da fiscalização e combater o exercício ilegal das profissões;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o colaborador JOABLEY WOSHITON LOPES SANTANA, matrícula nº 0346, para exercer, de forma provisória, a função de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO (Nível FG/EC-05), a partir do dia 01 de maio de 2026.

Art. 2º O designado exercerá as atribuições constantes na Norma Interna de Cargos de Livre Provedimento e na estrutura organizacional vigente, as quais incluem:

Coordenar as ações de fiscalização do exercício e da atividade profissional no Distrito Federal;

Zelar pela eficácia da fiscalização e combate ao exercício ilegal das profissões;

Gerir a equipe de Agentes Fiscais e o suporte administrativo da unidade;

Utilizar tecnologias e análises de dados para otimização das operações de fiscalização.

Art. 3º O colaborador fará jus à gratificação correspondente ao cargo de Gerente (Nível FG/EC-05), observadas as disposições da Tabela de Cargos de Livre Provedimento e do Regulamento de Pessoal quanto à substituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eng. Eletr. Adriano Silva Arantes

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriano Silva Arantes, PRESIDENTE, em 30/04/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)